



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PROAD:** 8.886/2026.  
**Ref.:** Proposição n. 4 CECULT/2026  
**Assunto:** Contratação direta de *Robson Bessa Costa* para realização do espetáculo "*Frida Kahlo e a música*", sob inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão.**

**Visto.**

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2026 (art. 2º, XIV), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal - CECULT (Proposição n. 4 CECULT/2026 - doc. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 27), a informação relativa à adequação de despesa (doc. 29) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de *Robson Bessa Costa*, por inexigibilidade de licitação, para realização do espetáculo "*Frida Kahlo e a música*", no dia 07/05/2026, no Centro Cultural deste Tribunal, pelo valor total de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se o processo ao **CECULT** para adequação do Termo de Referência, excluindo-se do item 3.2.5 a expressão "custos administrativos", incluída por equívoco.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças (**DOF**) para as providências relativas ao empenho, mediante prévia atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (**SELC**) para publicação.

Ao final, retorne o processo ao **CECULT** para:

(ii) realização da análise de riscos referente ao início da gestão do ajuste, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 350, de 30 de agosto de 2024<sup>1</sup>, deste Regional (art. 26-A, §1º); e

(ii) avaliação, para fins de contratações futuras, da possibilidade de proceder ao credenciamento de profissionais do setor artístico, oportunizando-se a todos eles a realização de atividades no CECULT, de maneira isonômica, e afastando-se, dessa maneira, o risco de direcionamento.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral

---

<sup>1</sup> disponível em

[https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/90246/RES%20TRT3\\_%20GP%20350\\_2024%20ORIG.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/90246/RES%20TRT3_%20GP%20350_2024%20ORIG.pdf?sequence=1&isAllowed=y)